



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/95

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1555/94, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o gozo da licença prêmio por assiduidade, relativa aos quinquênios 1972 a 1977 e 1977 a 1982, ao Exmo. Sr. Juiz **LAURO DA GAMA E SOUZA**, tendo em vista não estar compreendida entre as vantagens reconhecidas aos Magistrados pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de sessões, 10 de janeiro de 1995.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno